



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 01/2015

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 04/2013
(Pedido 2015/22)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, n° 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o **Grupo Editorial Sinos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 91.665.570/0001-56, com endereço Rua Jornal NH, 99, Novo Hamburgo/RS, RS, neste ato representada por **João Frederico Egger Gusmão**, RG 2013899139, CPF 063.238.470-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Kolling, 2520, Novo Hamburgo/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei n° 8.666/1993, em especial aos artigos 25 e 57 da referida lei e, ainda, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula Segunda do Contrato 04/2014, a qual passa a vigor com a seguinte redação: "O valor total anual das assinaturas é de R\$ 13.408,80 (treze mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos em parcela única."

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 10.01.2015 e termo final em 09.01.2016, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

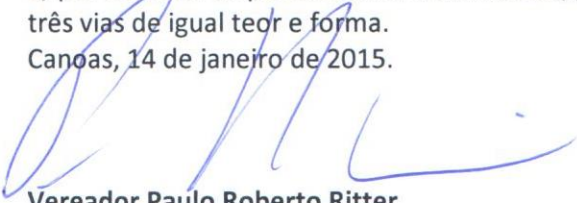
A dotação orçamentária que servirá de cobertura para a presente despesa é: Proj/Ativ. 01.031.0001.2005 – Man. Ativ. Legislativas, 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades. Nota de Empenho 2015/85.

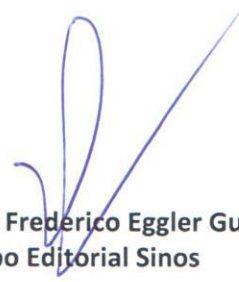
CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 14 de janeiro de 2015.


Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal


João Frederico Egger Gusmão
Grupo Editorial Sinos